



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI COMPLEMENTAR Nº206, DE 08 DE JULHO DE 2.011.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº004/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E REGULAMENTA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Mapa do Zoneamento Urbano, da Lei n. 156, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e Regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras, de modo que as áreas descritas a seguir passam a pertencer às seguinte zonas:

I – a área da Rua Paulo Costa Pereira passa a pertencer à Zona Mista (ZMI);

II – a área da Rua Donato Bauti passa a pertencer à Zona Mista (ZMI);

III – a área da Rua Comandante Soares Júnior passa a pertencer à Zona Mista Adensada (ZMA);

IV – a área dos bairros Lavrinhas e Nossa Senhora de Lourdes I, II e 2ª Etapa passam a pertencer à Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de julho de 2.011.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2011, o MUNICÍPIO que  
a Lei Complementar nº 206

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Lavras, 8 de julho de 2011

